



PORTARIA Nº 203/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 29/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 1970/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.589.051/0001-92, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade para Contratação de show artístico com o cantor “Cesinha Mello” para o Festejo de São João Batista, que acontecerá dia 20/06/2026, em Canabrava do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **YARA TENÓRIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2676, inscrita no CPF nº ***.950.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de coordenador(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por



meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Portaria nº 063/2025



SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
CRENCIAMENTO Nº 004/2026 (PROCESSO Nº 1135/2026
- SOLICITAÇÃO Nº 1023/2026)

CRENCIAMENTO Nº 004/2026

(PROCESSO Nº 1135/2026 - SOLICITAÇÃO Nº 1023/2026)

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas (empresa ou microempresas) para prestação de serviços médicos, incluindo consultas, exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais. especialidades: cardiologia, ortopedia, cirurgia geral, pediatria, exames de ultrassonografia, dermatologia, otorrino, ginecologia, colposcopia (para resultado de preventivo alterado), atendimento clínico para indicação e inserção do dispositivo intrauterino (procedimento ambulatorial), biópsia do colo uterino, aplicação de ácido para cauterização de verrugas, coleta de captura híbrida e drenagem de abscesso de mama.

4º ADENDO MODIFICADOR

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, em atendimento à solicitação de retificação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 371/2026/GAB/SMS/CV, datado de 08 de junho de 2026, e considerando os apontamentos constantes do Parecer Jurídico nº 140/2026, fica promovida a seguinte retificação no 3º Adendo Modificador e, por consequência, no Edital do Credenciamento em epígrafe:

PÁGINA 11 - ITEM 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Onde se lê, conforme redação dada pelo 3º Adendo Modificador:

Apresentar cópia impressa do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em nome do profissional que executará o serviço;

Fica, portanto, suprimida a exigência específica de RQE na área de atuação nº 61 - Ultrassonografia Geral para a especialidade de Ultrassonografia, permanecendo exigível apenas a apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em nome do profissional que executará o serviço, nos termos da redação acima.

LEIA-SE:

Apresentar cópia impressa do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em nome do profissional que executará o serviço, quando exigível para a respectiva especialidade, excetuada a especialidade de Ultrassonografia.

PARA A ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA, FICA INTEGRALMENTE SUPRIMIDA A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) DO PROFISSIONAL EXECUTOR DOS SERVIÇOS, NÃO SENDO TAL DOCUMENTO REQUISITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE CRENCIAMENTO NESTA ESPECIALIDADE.

A presente retificação tem por finalidade conferir maior clareza, segurança jurídica e precisão ao instrumento convocatório, afastando interpretação de que a exigência de RQE permaneça vigente para os profissionais responsáveis pela realização dos exames de ultrassonografia.

Ressalta-se que todas as demais disposições do edital e dos aden-

dos anteriormente publicados permanecem integralmente vigentes, naquilo que não conflitam com o presente Adendo Modificador.

Campo Verde - MT, 09 de junho de 2026

Adriano Conceição de Paula

Agente de Contratação

Portaria nº 451/2026

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 004/2026

HOMOLOGAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESA OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. ESPECIALIDADES: CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA, EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, DERMATOLOGIA, OTORRINO, GINECOLOGIA, COLPOSCOPIA (PARA RESULTADO DE PREVENTIVO ALTERADO), ATENDIMENTO CLÍNICO PARA INDICAÇÃO E INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (PROCEDIMENTO AMBULATORIAL), BIÓPSIA DO COLO UTERINO, APLICAÇÃO DE ÁCIDO PARA CAUTERIZAÇÃO DE VERRUGAS, COLETA DE CAPTURA HÍBRIDA E DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **AGM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 39.406.812/0001-77; CLAUDIMIR JOSE SCABENI - CLINICA LTDA, CNPJ: 10.927.478/0001-15; EDUARDO RAMON SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.690.035/0001-00; FERNANDA DI LORETO LTDA, CNPJ: 12.465.066/0001-36; I MATSUY MEDICINA ESPECIALIZADA E SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 47.058.596/0002-25**, sendo o Credenciamento nº 004/2026. Campo Verde - MT, 09 de junho de 2026. Fabrícia Rodrigues Zago - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 203/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 29/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 1970/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.589.051/0001-92, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade para Contratação de show artístico com o cantor "Cesinha Mello" para o Festejo de São João Batista, que acontecerá dia 20/06/2026, em Canabrava do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RA-**

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c9a1f66b-0fa0-4cb5-bff3-edad7a5225e1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



MOS RESENDE, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **YARA TENÓRIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2676, inscrita no CPF nº ***.950.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de coordenador(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 204/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 30/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 2028/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LT-**

DA, inscrito no CNPJ nº 45.564.524/0001-43, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade para Contratação de apresentação artística - do tipo show com o Cantor Léo Vaqueiro, a ser realizada no dia 19 de junho de 2026, no Festejo de São João Batista, em Canabrava do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **YARA TENÓRIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2676, inscrita no CPF nº ***.950.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de coordenador(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 205/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/porta/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código c9a1f66b-0fa0-4cb5-bff3-edad7a5225e1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c9a1f66b-0fa0-4cb5-bff3-edad7a5225e1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.